



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00 831/2017 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. RICARDO NUNES (MDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

"Altera a redação do § 2º do Art. 123 da Lei Municipal nº 16.042 de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A redação do § 2º do Art. 123 da Lei Municipal nº 16.042 de 22 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 123...

(.....)

§ 2º A regularização prevista no "caput" poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2020." .... (NR)

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).